



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 13 DE MARÇO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 15 DE MARÇO DE 2024

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 040 DE 18 DE MARÇO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- 04-ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 001-2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO****DECRETO FINANCEIRO Nº 33 DE 13 DE MARÇO DE 2024****LEI MUNICIPAL Nº 991/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

4.4.90.61.00 / 27063110 - AQUISICAO DE IMOVEIS	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA****2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	250.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>250.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>250.000,00</b>

**Total Suplementado: 300.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 13 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**

Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**

Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 35 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$91.000,00 (Noventa e um mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.076 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>

**20901 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA****2.086 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, IRRIGAÇÃO E AGROPECUÁRIA**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**50101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.000,00</b>

**Total Suplementado: 91.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais

1.000,00

**Total por Ação: 1.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00****Total Anulado: 91.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 15 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 15 de março de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 040 DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR (A) NA FORMA QUE  
MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 102 da Lei nº 197 de 09 de janeiro de 1997, combinado com Art. 2 da Lei Municipal 887 de 17 de junho de 2019.

Considerando o requerimento de Licença Prêmio – RDV;

Considerando que o servidor preencheu os requisitos necessários para concessão da Licença Prêmio.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao servidor abaixo mencionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERIODO DA LICENÇA
GABRIELA DOURADO TEIXEIRA	8848	ODONTOLOGA	18/03/2024 A 18/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2024.

**Márcio Antônio Messias Da Silva**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRENCIA Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para pavimentação asfáltica no município de Lapão

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, reúne-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão, Agente de Contratação Ivanilson Carvalho Rocha e na presença da equipe de apoio Victor José Pereira e Juscilene Quitéria da Silva, nomeados pelo Decreto nº 089 de 25 de abril de 2023, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação, referente à **CONCORRENCIA Nº001/2024**. Aberta a sessão às 14h:00m, o Agente de Contratação deu início aos trabalhos com o credenciamento das empresas conforme tabela abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CONDIÇÃO DA EMPRESA
01	WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA	13.582.689/0001-51	Rafael Castro Campos Neves	813.951.755-00	Normal
02	FRAIRE SILVA CONSTRUTORA	37.154.405/0001-94	Roberval Ferreira da Silva	985.123.745-00	ME

O Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação. Foi verificada a situação dos licitantes em diversos cadastros mediante a consulta da certidão no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>: Foi feita a consulta das empresas credenciadas, a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, impressa e juntada aos autos, estando todas as empresas aptas a participar do certame. Em ato contínuo, o Agente de Contratação juntamente com os representantes presentes rubricou toda a documentação referente ao credenciamento pertencente às empresas. Em ato contínuo não havendo nenhum questionamento sobre o credenciamento, o Agente de Contratação deu início ao recebimento dos envelopes contendo as propostas e habilitação, sendo dado início a abertura dos envelopes de propostas, as quais contaram com os seguintes valores: Empresa FREIRE SILVA CONSTRUTORA no valor de R\$ 5.525.893,08 (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e oito centavos) e a empresa WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA com o valor de R\$ 4.601.783,31 (quatro milhões seiscentos e um mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos). Foi disponibilizado para os licitantes as planilhas contendo os valores da referida licitação para que estes tivessem acessos aos valores unitários e ao valor global. Destaca esse Agente de Contratação que o valor do orçamento do município é de R\$ 4.680.285,83 (quatro milhões seiscentos e oitenta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), valor que servirá como parâmetro de aceitabilidade da proposta nos termos do item 6.20 do edital. As referidas propostas foram disponibilizadas para os licitantes para devida rubrica bem como para apontar eventuais falhas, momento em que ambos os participantes declinaram da apresentação de eventuais falhas ou equívocos nas referidas propostas. O Agente de Contratação avisou aos participantes que suspenderá a sessão para encaminhar as propostas para serem analisadas pelo Setor de Engenharia e que após o parecer técnico será publicado no Diário Oficial do Município marcando uma nova sessão para disputa de lances. Em seguida foi dado por encerrada a sessão às 15h:10min., sendo impresso esta ata que será assinada pelo Agente de Contratação, equipe de apoio e licitantes presentes.

Lapão (BA), 18 de março de 2024.

Ivanilson Carvalho Rocha  
Agente de Contratação

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809


Secretaria de  
Administração

PREFEITURA DE  
**LAPÃO**  
UMA HISTÓRIA DE TRABALHO






**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

  
Victor José Pereira  
Membro

  
Juscilene Quitéria da Silva  
Membro

Participante:

  
WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA  
Rafael Castro Campos Neves

  
FRAIRE SILVA CONSTRUTORA  
Roberval Ferreira da Silva